



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

PROCESSO PRA – 209/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio da Pregoeira especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 01/17, do Tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar 123/06, com suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 que regulamenta o Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de Taubaté e da Universidade e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto **Aquisição de Switch gerenciável nível 2**, consoante com o Anexo I (especificações técnicas) e Anexo II (formulário padrão de proposta) que integram o presente Edital.

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pela Pregoeira, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizada na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 25/01/2017

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto a Pregoeira.

2.1.1 As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, com alteração dada pela Lei Complementar 147/14 deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse e, conjuntamente, a Certidão da Junta Comercial competente que comprove seu enquadramento como ME, EPP ou MEI.

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pela Pregoeira, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei Federal n.º 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº. 01/2017

Razão social da empresa:

CNPJ/ E-MAIL / TELEFONE

ENDEREÇO

Envelope nº. 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 01/2017

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL / TELEFONE

ENDEREÇO

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2., sendo



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

vedada à participação de:

2.3.1. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.3.2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002;

2.3.3. empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. estar em nome da licitante com o nº. do CNPJ e o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

2.4.1.1. na hipótese de centralização de recolhimento em um dos estabelecimentos devidamente comprovada pelo licitantes, será admitida a apresentação de certidão de regularidade fiscal com CNPJ diversos dos demais documentos;

2.4.2. estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência pelo Pregoeira.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante a Pregoeira, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada de cópia autenticada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente ou cópia simples acompanhada do original para conferência a ser feita pela pregoeira.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar cópia autenticada do estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou cópia simples acompanhada do original do estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº. 1 e nº. 2, relativos a este Pregão.



3.3.1 Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço do ITEM, portanto será desclassificada a proposta que não atender a todos os Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

4.1.4. prazo de entrega: em até 30 (Trinta) dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compra e respectiva Nota de Empenho.

4.1.5. pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o aceite da Nota Fiscal pelo requisitante responsável;

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contado da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7 **A licitante poderá substituir as condições expressas nos subitens 4.1.4. a 4.1.6., pela expressão “de acordo com o Edital”.**

4.1.8 **Documentação oficial da fabricante contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados;**

4.2. Considera-se documentação oficial do fabricante:

4.2.1. **catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e/ou**

4.2.2 **documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada, pois caso haja diligência o equipamento deverá ser encontrado na referência.**

4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item VI da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço proposto na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de R\$ 803,00 (Oitocentos e três reais) para o Lote 01.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.5. e que **deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”**, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente (dispensada à apresentação quando a mesma já tiver sido apresentada no credenciamento), em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. **No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.**

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro



ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.6. Certidão Negativa de Débito (CND) relativo as contribuições previdenciárias, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), conforme o caso, ou Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, nos termos e para os fins do artigo 195, §. 3º da Constituição Federal.

5.1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.8. Certidão Negativa relativa a Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



5.1.11. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global por lote, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, a pregoeira poderá solicitar esclarecimento ao representante do licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(ais) na proposta, o licitante será desclassificado do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.



6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um item, a Pregoeira realizará a etapa de lances para todos os itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, a Pregoeira poderá, a seu critério, negociar diretamente com o proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar o licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem/serviço, a licitante vencedora deverá, antes da homologação, fornecer o valor unitário de cada bem/serviço.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo à pregoeira obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, o licitante classificado não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto da contratação, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

8- DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões,



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao vencedor, pela Pregoeira, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.3. Os recursos interpostos em face das decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento, determinando a contratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

9.1.1. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas neste Edital, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa, sendo publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.2. No caso de atraso injustificado, de inexecução parcial ou total do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantidas a prévia e ampla defesa, às sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº. 8.666/93, da rescisão do ajuste ou instrumento equivalente.

9.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado pela UNITAU de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, sem prejuízo da incidência de penalidades por inadimplência contratual.

9.4. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar dentro do prazo estabelecido pela Administração o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, facultada à Administração a adoção do procedimento previsto no parágrafo segundo do artigo 64 daquela mesma Lei.

9.5. A inexecução parcial ou total do ajuste dentro dos prazos estabelecidos, além da rescisão contratual, acarretará à empresa contratada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, quando se tratar de inexecução parcial e sem prejuízo, em qualquer caso, das penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.6. Pelo não cumprimento dos prazos para entrega, será aplicada à CONTRATADA multa de 2% do valor do pedido, por dia de atraso, admitindo-se o máximo de 10 dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste. Atrasos



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

devidos a força maior ou caso fortuito serão considerados justificados e não implicarão multas de qualquer espécie. Em qualquer desses casos o rearranjo do cronograma de entrega dos serviços será discutido entre as partes.

9.7. Por qualquer outra infringência a cláusula ou a condições previstas neste edital, advertência escrita e multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato.

9.8. Na hipótese de recusa do licitante vencedor em cumprir com a entrega dos itens da Ordem de Compra e Nota de Empenho, a UNITAU procederá conforme o disposto no Decreto Municipal n° 13.409/14.

9.9. No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução parcial do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na cláusula anterior

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido no Almoxarifado Central, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, da seguinte forma:

10.1.1. em até 30 (Trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da emissão da nota do empenho.

11 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Durante o prazo de garantia do material e sendo constatados vícios de qualidade do material, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

11.1.1. Garantia igual ou superior a 12 (meses), a contar da data de entrega do material;

11.1.1.1. Qualquer outro prazo de garantia apresentado deverá estar devidamente justificado junto à proposta através de documento enviado pelo fabricante;

11.1.2. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao material fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante boleto ou depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

12.1.1 após a **entrega dos produtos**, desde que verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições das Especificações Técnicas, Anexo I e da Proposta Comercial (Anexo II);

12.1.2. apresentação de Nota Fiscal;

12.1.3. em até 21 (vinte e um) dias, contados da data de aceite do responsável pela unidade requisitante;

12.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observada, quando da entrega do objeto contratado, a correta emissão de recibo, nos termos da Lei Municipal em vigência.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

12.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº. 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá a Pregoeira fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pela pregoeira e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. A Pregoeira, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. A Pregoeira ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas poderão ser dirigidas à Pregoeira por meio de fac-símile, conforme constante no item 13.1., ou através do e-mail questionamentos@unitau.br.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo "site" www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por e-mail ou por fax, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento da licitação.

13.10.2. A Pregoeira deverá responder os questionamentos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para encerramento da licitação por meio do site da Universidade (www.unitau.br/ Licitações)

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem anterior, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.



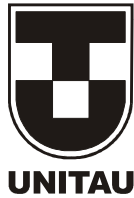
PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

13.10.4. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, a Pregoeira utilizar-se-á de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do site da Universidade (www.unitau.br / Licitações).

13.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor.

Taubaté, 11 de janeiro de 2017.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17

Aquisição de Switch Gerenciável Nível 2

LOTE 01:

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.
1.	<p>SWITCH GERENCIÁVEL NÍVEL 2 OPERAR NA CAMADA 2 DE PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO; DEVE TER ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO EM RACK PADRÃO EIA 19POL.; TER GABINETE FONTE DE ALIMENTAÇÃO E LED S INDICADORES INDEPENDENTE DOS OUTROS SWITCHES; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (AUTO-SENSING) QUE OPERE ENTRE 100 E 240VAC E 50/60HZ DE FREQUÊNCIA; TER SINALIZADORES DE LED S PARA INFORMAR AS CONDIÇÕES DE OPERÇÃO DO SWITCH E INDICADORES DO STATUS DAS PORTAS; DEVE SUPORTAR OS PADRÕES: 802.3 AD LACP-LINK AGREGATION; 802.3X FULL-DUPLEX FLOW CONTROL; 802.1D SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1W RAPID SPANNING TERR PROTOCOL; 802.1Q VLAN; IEEE 802.1P CLASS OF SERVICE/QUALITY OF SERVICE; IEEE 802.1X;</p> <p>a) Possuir um total mínimo de 24 portas disponíveis; cada porta deverá ter padrão Ethernet/Fast Ethernet 10Base-T/100Base-TX/1000BaseT (IEEE 802.3/IEEE 802.3u) full-duplex (IEEE 802.3x), autosense e autonegotiating, com conectores do tipo RJ45 (IEEE 802.3).</p> <p>b) Deve suportar o protocolo de gerenciamento SNMP com pelo menos as informações da MIB II;</p> <p>c) Deve permitir o empilhamento (virtual ou físico) de 6 (seis) unidades ou mais, utilizando-se porta específica para esta finalidade; ou por uma das portas existentes</p> <p>d) Deve possuir um switch fabric (capacidade de backplane) com tamanho de banda de, no mínimo 8.8 (Dez) Gbps, por unidade da pilha;</p> <p>e) Deve possuir um throughput (Performance) mínimo de 6,5(seis virgula cinco) Mbps por unidade da pilha;</p> <p>f) Deve suportar um mínimo de 8.000 (oito mil) endereços MAC na tabela de endereços;</p> <p>g) Deve suportar, no mínimo, 4 (quatro) filas de prioridade no padrão IEEE 802.1p;</p> <p>h) Deve suportar a construção de no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) VLANs port-based, segundo o padrão IEEE 802.1Q;</p>	Peça	10



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

Item	Descrição do Material	Unid.	Qtde.
	i) Deve suportar IGMP Snooping (v1/v2); j) Deve suportar Port Mirroring; k) Deve Suportar e possuir RMON , com um mínimo de 4 (quatro) grupos (1,2,3 e 9), (Statistics, History, Events e Alarms) em todas as portas; l) Deve oferecer uma porta serial para ligação de um console para configuração; m) Deve suportar comandos CLI (Command Line Interface) para a configuração do dispositivo; n) Deve suportar SNMP v1 e v2; o) Deve suportar o gerenciamento por HTTP; p) Deve suportar BOOTP e cliente DHCP para designação de endereço IP; q) Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP; r) Deve suportar RADIUS; s) Deve possuir botão de Reset/Recovery		



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17
Processo PRA nº 209/16.

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para
Aquisição de Switch Gerenciável Nível 2, conforme especificações constantes do
Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR Unitário (R\$)
Lote 01	01	Item, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:	

I) O Valor Total para o lote nº. 1 é de R\$ _____
(_____).

II) O prazo para entrega dos produtos será de até _____ (_____) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente a assinatura do contrato, recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho e o prazo de instalação será de até _____ (_____) dias.

III) O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo responsável;

IV) O prazo de validade de nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do item 4, a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

V) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de _____ (_____) _____, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do aceite do recibo;

VI) Declaramos que no preço apresentado estão ainda incluídos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;



PRA - Pró-reitoria de Administração
Avenida 9 de Julho, 246 Centro Taubaté-SP 12020-200
tel.: (12) 3625-4266/4265 fax: (12) 3632-3500
pra@unitau.br

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;
d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;
e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VII) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos;

VIII) Dados da empresa:

CNPJ/MF empresa nº _____ / _____ - _____
Inscrição Estadual nº _____ Estado _____
Inscrição Municipal nº _____ Município _____
Endereço _____ CEP _____
Telefone _____ Fax _____
nº da conta corrente _____ Banco _____ Agência _____
Praça _____ para fins de pagamento.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pelo licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo do licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presentes na Proposta Comercial apresentada.